



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Departamento de Ciências Agrárias**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

**(01) OBJETO**

Aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos para uso veterinário destinados às aulas práticas e estágio obrigatório do curso de Medicina Veterinária, e atendimento das necessidades dos animais pertencentes à Fazenda Piloto e utilizados nas atividades práticas dos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária.

**(02) MOTIVAÇÃO**

Necessidade de equipar o curso de Medicina Veterinária com materiais essenciais para as aulas práticas, garantindo o bom andamento da grade curricular, viabilizar as aulas práticas, o atendimento à comunidade e o desenvolvimento de habilidades técnicas dos alunos, garantindo o uso correto de materiais e medicamentos durante as atividades.

**(03) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Especificações mínimas conforme justificativas apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares, que englobaram os centros de custo: Laboratório Multidisciplinar, Posto de Monta, Fazenda Piloto e itens para uso nas aulas práticas na Clínica Veterinária.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	MESA AQUECEDORA COM CONTROLE DIGITAL COM AS-SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL COM BOTÃO + E – DESTACADO; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; FAIXA DE CONTROLE DE 25°C A 44°C PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%; AJUSTE DE TEMPERATURA DE 0,1 EM 0,1 GRAUS; UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA NA SUPERFÍCIE DA PLACA; PLACA MEDINDO 35CM X 24,5CM, COM TOLERÂNCIA DE 20% A MENOR E A MAIOR; TENSÃO DE 110 A 220V AUTOMÁTICO; ACOMPANHA FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA E CASE PARA PROTEÇÃO	1	PEÇA
2	REFRATÔMETRO VETERINÁRIO PARA DENSIDADE-URINÁRIA E PROTEÍNA PLASMÁTICA DE CÃO E GATO, COM ESCALA PARA DENSIDADE URINÁRIA DE 1,000 A 1,060 E PROTEÍNA DE 0 A 12G/DL/1000, COM CAIXA DE TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO	2	PEÇA
3	DILUENTE PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE SÊMEN DE RUMINANTES A BASE DE AÇÚCARES, ANTIOXIDANTES, AMINOÁCIDOS, GEMA DE OVO, CRIOPROTETOR E VEÍCULO.	15	FRASCO C/ 100ML
4	DILUENTE PARA EXTENSÃO DE SÊMEN DE CÃES – FRESCO E RESFRIADO, A BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO, COM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E	15	KIT



**Departamento de Ciências Agrárias –  
Fazenda Piloto**

Estr. Dr. Jose L. Cembranelli, 5100 - Bairro do Itaim.  
Taubaté - SP - 12081-010  
Tel: (12) 3635 - 5511

	AMINOÁCIDOS, KIT CONTENDO 2 FRASCOS DILUENTES E 2 SACHÊS		
5	GUIA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR COMPATÍVEL COM TRANSDUTOR LINEAR TRANSRETAL	1	PEÇA
6	ESPELHO ODONTOLÓGICO-EM AÇO INOXIDÁVEL, 45CM DE COMPRIMENTO E 5,0CM DE DIÂMETRO DA PONTA, TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR NAS MEDIDAS. USO VETERINÁRIO	1	PEÇA
7	ABRE BOCA EQUINO PARA INCISIVOS TUBULAR-	1	PEÇA
8	ALAVANCA APICAL - 24X06 MM	1	PEÇA
9	ALAVANCA APICAL - 24X08 MM	1	PEÇA
10	BOTICAO DELICADO LONGO PARA DENTE DE LOBO	1	PEÇA
11	GROSA DIAMANTADA LONGA EM S, GROSSA,-CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 45CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA X 3MM DE ESPESSURA	1	PEÇA
12	SONDA ESOFÁGICA THYGESSEN, PARA ANIMAIS DE GRANDE-PORTE, CONFECCIONADA EM AÇO CROMADO, FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,75M DE COMPRIMENTO	1	PEÇA
13	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA-COM CONCENTRAÇÃO DE 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO VETERINÁRIO	43	FRASCO C/ 20ML
14	CANECA COM FUNDO PRETO PARA TESTE DE MASTITE,-COM CAPACIDADE DE 1200ML TOTAL PASSANDO A TELA PRETA E CAPACIDADE DE 800ML PARA ENCOSTAR NA TELA PRETA	2	PEÇA
15	MEIO DE MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA EMBRIÕES,-SOLUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CULTURA DE EMBRIÕES BOVINOS, EQUINOS, CAPRINOS E OVINOS. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO TAMPÃO ZWITTERIONIC E ALBUMINA BOVINA (BSA) À 0,4%	11	FRASCO C/ 8ML
16	SONDA NASOGÁSTRICA PARA EQUINOS, CONFECCIONADA-EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 X 20 MM COM 3,00 M DE COMPRIMENTO, COM JANELAS LATERAIS AUXILIARES QUE IMPEDEM O ENTUPIMENTO, COM BOCAL ATÔMICO E EXTREMIDADE ABERTA E LAPIDADA NÃO LESIVA DAS MUCOSAS	2	PEÇA
17	MAMADEIRA PARA OVINOS-SEM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM CHUPETA LONGA ANATÔMICA CONFECCIONADA EM LÁTEX ATÓXICO	2	PEÇA
18	SONDA URETRAL FELINA SEM MANDRIL FLEXÍVEL COM JANELA 1.0 X 130 M-	10	PEÇA
19	SONDA URETRAL FELINA FLEXÍVEL COM MANDRIL E PONTA FECHADA COM ORIFÍCIO LATERAL-	2	PEÇA
20	SONDA URETRAL SEMI FLEXÍVEL COM JANELA LATERAL-	2	PEÇA
21	SONDA URETRAL FELINA SEM JANELA-	2	PEÇA
22	SONDA URETRAL FELINA-COM EXTREMIDADE FECHADA E ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PARA DRENAGEM DE URINA	2	PEÇA
23	BOLSA MULTIUSO-PARA CORTE DE UNHA, MEDICAÇÃO E CONTENÇÃO DE FELINOS E CANINOS TAMANHO P	1	PEÇA
24	BOLSA MULTIUSO-PARA CORTE DE UNHA, MEDICAÇÃO E CONTENÇÃO DE FELINOS E CANINOS TAMANHO M	1	PEÇA
25	BOLSA MULTIUSO-PARA CORTE DE UNHA, MEDICAÇÃO E CONTENÇÃO DE FELINOS E CANINOS TAMANHO G	1	PEÇA
26	BOLSA MULTIUSO-PARA CORTE DE UNHA, MEDICAÇÃO E CONTENÇÃO DE FELINOS E CANINOS TAMANHO GG	1	PEÇA
27	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO VETERINÁRIO	3	FRASCO C/ 100ML
28	KIT ABRE BOCA VETERINÁRIO,-CONTENDO 3 TAMANHOS: P, M E G (PARA USO EM CÃES E GATOS)	1	KIT
29	KIT PARA TESTES DE AGLUTINAÇÃO DE IGG PARA CRYPTO-GIARDIA, EM CANINOS-	2	KIT C/ 12
30	KIT PARA TESTES DE ANTÍGENO DEA1, EM CANINOS	2	KIT C/ 12

31	BEBEDOURO PARA GALINHAS-TIPO PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	5	PEÇA
32	BEBEDOURO PARA GALINHAS-PENDULAR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA 50 GALINHAS.	5	PEÇA
33	COMEDOURO PARA GALINHAS TUBULAR-, 15KG, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 15 GALINHAS	4	PEÇA
34	PALHETA DE 0,5ML ESTÉRIL-	12	PACOTE C/ 10
35	VACINA ANTIRRÁBICA INATIVADA PARA CÃES E GATOS,-COMPOSTA POR SUSPENSÃO DE VÍRUS RÁBICO FIXO, INATIVADA PELA ETILENIMINA BINÁRIA (BEI), CEPA PASTEUR DE VÍRUS FIXO (PV), PRODUZIDA EM CULTIVO CELULAR E ADSORVIDA EM HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO GEL. USO VETERINÁRIO	4	FRASCO C/ 1ML
36	IMPLANTE VAGINAL DE PROGESTERONA PARA PEQUENOS-RUMINANTES, DISPOSITIVO INTRAVAGINAL DE SILICONE, IMPREGNADO COM NO MÍNIMO 0,36 GRAMAS DE PROGESTERONA	1	PACOTE C/ 26
37	VACINA INATIVADA PARA OVINOS E CAPRINOS-, CONTRA CORYNEBACTERIUM PSEUDOTUBERCULOSIS (OVIS), CLOSTRIDIUM PERFRINGENS TIPO D, CLOSTRIDIUM TETANI, CLOSTRIDIUM NOVYI TIPO B, CLOSTRIDIUM SEPTICUM E CLOSTRIDIUM CHAUVOEI.	1	FRASCO C/ 100ML
38	VACINA CONTRA A RAIVA-, DE USO VETERINÁRIO TIPO INATIVADA, COMPOSTA POR VÍRUS FIXO PASTEUR INATIVADO PELO BEI E PRODUZIDO EM CULTIVO CELULAR, INDICADA PARA PROFILAXIA DA RAIVA DOS BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS E EQUÍNOS	3	FRASCO C/ 50ML
39	DILUENTE PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE SÊMEN EQUINO,-A BASE DE GEMA DE OVO, AMINOÁCIDOS, GLICEROL, METILFORMAMIDA E EXCIPIENTES.	15	FRASCO C/ 25ML
40	DILUENTE PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE SÊMEN DE CÃES,-A BASE DE AÇÚCARES, ANTIOXIDANTES, AMINOÁCIDOS, GEMA DE OVO, CRIOPROTETOR E VEÍCULO	15	FRASCO C/ 8ML
41	PIPETA FLEXÍVEL PARA INSEMINAÇÃO EM EQUINOS DE 75CM,- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL E COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA.	15	PEÇA
42	PIPETA PARA INSEMINAÇÃO EM CADELAS, ACOPLADOR-DE SERINGA, DESCARTÁVEL, MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO COM TOLERÂNCIA DE 20% A MENOR E A MAIOR, NÃO QUEBRA E NÃO SOLTA LASCA, EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE PELO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA	2	PACOTE C/ 20
43	MUCOSA DESCARTÁVEL PARA REVESTIMENTO DA MUCOSA-DA VAGINA ARTIFICIAL DE EQUINOS, MEDINDO 26CM X 80CM, COM TOLERÂNCIA DE 10% NAS MEDIDAS	4	CAIXA C/ 25
44	MUCOSA DE LATEX VAGINA ARTIFICIAL DE EQUINOS-	1	PEÇA
45	IMPLANTE VAGINAL DE PROGESTERONA PARA BOVINOS,-DISPOSITIVO INTRAVAGINAL DE SILICONE, IMPREGNADO COM NO MÍNIMO 1,9 GRAMAS DE PROGESTERONA.	2	PACOTE C/ 25
46	PROGESTERONA INJETAVEL LONGA AÇÃO, FRASCO DE-NO MÍNIMO DE 150MG/ML	3	FRASCO C/ 100ML
47	CARBOXIMETILCELULOSE PURA EM PÓ, SOLÚVEL EM ÁGUA-EM TEMPERATURA AMBIENTE, BIODEGRADÁVEL. USO VETERINÁRIO	4	POTE C/ 1KG
48	SONDA DE SILICONE EQUINA, PONTA DE BALA 28FR, ÚNICA-COM BALÃO DE 100 ML, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA; CONFECCIONADA EM SILICONE LIVRE DE PIGMENTO, ATÓXICO, SAÍDAS FRONTAIS E LATERAIS. VÁLVULA DE ENCHIMENTO SEGURA E COM MOLA, AUTOCLAVÁVEL	2	PEÇA
49	FILTRO COLETOR PARA EMBRIÕES COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VÁLVULA INFERIOR PARA A COLETA DE EMBRIÕES DE EQUINOS E BOVINOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, PERMITE A PASSAGEM E FILTRAGEM DO EMBRIÃO SEM CAUSAR DANOS CELULARES, POSSUI VEDAÇÃO ESPECIAL E TAMPA COM	18	PEÇA



**Departamento de Ciências Agrárias –  
Fazenda Piloto**

Estr. Dr. Jose L. Cembranelli, 5100 - Bairro do Itaim,  
Taubaté - SP - 12081-010  
Tel: (12) 3635 - 5511

	ENTRADA DE AR PARA CONTROLE DE VAZÃO, COM FILTRO EM TELA DE NYLON DE 75 MICRA E CAPACIDADE DE 150ML DE SOLUÇÃO.		
50	VACINA INATIVADA OLEOSA CONTRA-DOENÇA DE NEWCASTLE, BRONQUITE INFECCIOSA, SÍNDROME DE QUEDA DE POSTURA (EDS), CORIZA INFECCIOSA (A, B E C) E SALMONELLA ENTERITIDIS.	1	FRASCO C/ 500ML

O prazo de validade dos medicamentos deve ser de **no mínimo 01 (um) ano**, a contar da data de entrega, devendo ser entregues em embalagens originais, contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade. É desejável embalagem que utilize materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis.

Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado, manual e/ou bula elaborado pelo fabricante; e documento extraído de consulta realizada pela internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

#### **(04) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

##### **4.1 ENTREGA**



40  
9-

4.1.1 A entrega deve ser feita em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da ordem de compras.

4.1.2 Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.1.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pela Fazenda Piloto, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.1.4 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, ou outros, a entrega será recusada;

4.1.5 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, sob pena da aplicação de sanções e restituição de valores referentes aos prejuízos causados à Instituição.

**(06) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, NOME, CARGO, ENDEREÇO, TELEFONE, E E-MAIL** do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo indicado, e a conferência da nota fiscal será realizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, telefone 12-3625-4139, [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o Setor Requisitante:

**Nome:** Heder Nunes Ferreira

**Cargo:** Diretor do Departamento

**Setor:** Departamento de Ciências Agrárias

**Endereço:** Estrada Municipal José Luiz Cembranelli, 5.000, Itaim, Taubaté/SP

**Telefone:** (12) 3625-4284

**E-mail:** [heder.nferreira@unitau.br](mailto:heder.nferreira@unitau.br)



## **(07) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento da Nota Fiscal será em até 21(vinte e um) dias, após entrega e instalação do objeto, contados do ateste definitivo do setor requisitante;
- b) As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhadas aos e-mails [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br) e [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br), para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: serviço de instalação, transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- d) Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.
- e) Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

## **(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;



41

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

#### **(09) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

#### **(10) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Não se aplica

#### **(11) Critério de avaliação das propostas**

A aquisição será realizada por ITEM, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.



## **(12) RESULTADOS ESPERADOS**

Equipar o curso de Medicina Veterinária com materiais essenciais para as aulas práticas, garantindo o bom andamento da grade curricular. Garantir o fornecimento adequado de água aos animais, mantendo-os saudáveis para as atividades práticas dos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária. Viabilizar as aulas práticas, o atendimento à comunidade e o desenvolvimento de habilidades técnicas dos alunos, garantindo o uso correto de materiais e medicamentos durante as atividades.

## **(13) SANÇÕES**

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;



c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

a) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;



b) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **(14) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

As estimativas iniciais dos valores das aquisições abaixo, foram descritas no item 8 dos ETPs.

#### **(15) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.364.0111.4003.449052, 12.364.0111.4003.339030 e 12.392.0121.4023.339030.

#### **(16) CONDIÇÕES GERAIS**

Não se aplica

#### **(17) MATRIZ DE RISCO**

Não se aplica.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HEDER NUNES FERREIRA  
Data: 21/10/2025 15:22:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Dr. Heder Nunes Ferreira**  
Diretor do Depto. de Ciências Agrárias